



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

Quinta-feira, 29 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 176-A-Extra

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL | 2 |
| Atos Oficiais                      | 2 |
| Leis                               | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

Quinta-feira, 29 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 176-A-Extra

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2.146, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

*Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas que especifica e dá providências correlatas*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, na conformidade do Autógrafo nº 32, de 27 de setembro de 2016, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam desafetadas de suas primitivas destinações, passando à categoria de bens dominiais do Município de Valentim Gentil, as áreas identificadas e caracterizadas a seguir:

- I - Imóvel: Parte da Rua Projetada "R"
- Localização: Rua Projetada "R", esquina com Rua Projetada "U"
- Loteamento: Jardim Sanchez
- Município: Valentim Gentil – SP, comarca de Votuporanga – SP
- Proprietário: Prefeitura do Município de Valentim Gentil
- Matrícula: 24.256
- Área: 89,26m<sup>2</sup>

#### ROTEIRO

"Tem início num ponto localizado na divisa com o lote 01, da quadra 29, e com a Estância "Aldimuri", de propriedade de Alcir Aparecido Cuin e Divina Aparecida Pelaio Cuin, objeto da matrícula nº 24.252; daí segue confrontando com esta última, numa distância de 4,46m, até um ponto localizado no alinhamento da Rua Projetada "R"; daí deflete à direita e segue confrontando com esta, numa distância de 14,00m, até um ponto na mesma confrontação; daí deflete à direita e segue em

curva, na confluência da Rua Projetada "R" com a Rua Projetada "U", com raio de 6,00m e desenvolvimento de 9,43m, até um ponto no alinhamento da Rua Projetada "U"; daí segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 4,47m, até um ponto na divisa com o lote 01, da quadra 29; daí deflete à direita e segue confrontando com este, em curva com raio de 6,00m e desenvolvimento de 9,42m, até um ponto na mesma confrontação; daí segue finalmente na mesma confrontação, em reta, numa distância de 14,00m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 89,26m<sup>2</sup>."

- II - Imóvel: Travessa 1
- Localização: Rua Projetada "U"
- Loteamento: Jardim Sanchez
- Município: Valentim Gentil – SP, comarca de Votuporanga – SP
- Proprietário: Prefeitura do Município de Valentim Gentil
- Matrícula: 24.256
- Área: 255,45m<sup>2</sup>

#### ROTEIRO

"Tem início num ponto localizado na divisa com o lote 01, da quadra 28, e com a Estância "Aldimuri", de propriedade de Alcir Aparecido Cuin e Divina Aparecida Pelaio Cuin, objeto da matrícula nº 24.252; daí segue confrontando com esta última, na distância de 12,00m, até um ponto localizado na divisa com o lote 22 da quadra 27; daí deflete à direita e segue confrontando com este, numa distância de 14,00m, até um ponto na mesma confrontação; daí deflete à esquerda e segue na mesma confrontação, em curva com raio de 6,00m e desenvolvimento de 9,42m, até um ponto no alinhamento da Rua Projetada "U"; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta via pública, numa distância de 24,00m, até um ponto na divisa com o lote 01, da quadra 28; daí deflete à direita e segue confrontando com este, em curva com raio de 6,00m e desenvolvimento de 9,42m, até um ponto na mesma confrontação; daí segue finalmente na mesma confrontação, em reta, numa distância de 14,00m, até o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 255,45m<sup>2</sup>."



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

Quinta-feira, 29 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 176-A-Extra

Página 3 de 3

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de setembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

### CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 29 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

**Código Localizador: 0T6+OD06**